

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Termo de Referência 194/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
194/2025	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	FLAMILSON JESUS FRIDMANN	20/01/2026 10:55 (v 0.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23066.062542/2025-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades das unidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do item	Código SIPAC/ CATMAT	Unidade	Quant. Total	MÉTODO UTILIZADO	Preço máximo aceitável	Valor total estimado
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL SEM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. ADENDO: COBERTURA SUAVE, SEM CHEIRO	3022000000037/ 230246	Embalagem	30	MEDIANA	R\$4,49	R\$ 134,70
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70° INMP Álcool Etílico; Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70%_(70° GL); Apresentação: Líquido. ADENDO: Aceita-se exclusivamente produto com concentração alcoólica de 70° INPM, equivalente a aproximadamente 77% GL, comprovada em ficha técnica ou rótulo do fabricante. FRASCO DE 1.000 ML.	3022000000062 /269941	Frasco	9084	MÉDIA	R\$7,99	R\$ 72.581,16
3	ALCOOL ETILICO,70°, LIQUIDO, INMP - 100 ML Álcool Etílico; Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70%_(70°GL); Apresentação: Líquido. ADENDO: Aceita-se exclusivamente produto com concentração alcoólica de 70% INPM, equivalente a aproximadamente 77% GL, comprovada em ficha técnica ou rótulo do fabricante. FRASCO DE 100 ML..	30220000000480 /269941	Frasco	100	MÉDIA	R\$3,90	R\$ 390,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,GEL 70° INMP. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel. ADENDO: Aceita-se exclusivamente produto com concentração alcoólica de 70° INPM, equivalente a aproximadamente 77% GL, comprovada em ficha técnica ou rótulo do fabricante. FRASCO DE 1.000 ML.	30220000000006 /269943	Frasco	5113	MÉDIA	R\$13,33	R\$ 68.156,29
5	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70° GEL INMP - COTA 25% ME /EPP. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70° gl), apresentação: gel. ADENDO: Aceita-se exclusivamente produto com concentração alcoólica de 70° INPM, equivalente a		Frasco	1702	MÉDIA	R\$13,33	R\$ 22.687,66

	aproximadamente 77% GL, comprovada em ficha técnica ou rótulo do fabricante. FRASCO DE 1.000 ML.	3022000000501 / 269943					
6	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70° INMP - COTA 25% EXCLUSIVO EPP/ME/COOP. Álcool Etilico; Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70%(70°GL); Apresentação: Líquido. ADENDO: Aceita-se exclusivamente produto com concentração alcoólica de 70° INPM, equivalente a aproximadamente 77% GL, comprovada em ficha técnica ou rótulo do fabricante. FRASCO DE 1.000 ML.	3022000000512 / 269941	Frasco	3026	MÉDIA	R\$7,99	R\$ 24.177,74
7	Algodão Uso Em Saúde. Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras De Algodão Purificado. Apresentação: Bola. Esterilidade: Não Estéril. Embalagem com 100G.	3022000000215 / 628475	Embalagem	232	MÉDIA	R\$7,92	R\$ 1.837,44
8	ANTICORROSIVO ANTICORROSIVO, LUBRIFICANTE/DESENGRAXANTE /ANTIOXIDANTE/PENETRANTE, SPRAY. TUBO 300ML.	3022000000069 /235936	Tubo	330	MÉDIA	R\$29,77	R\$ 9.824,10
9	BALDE 100L BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	3022000000528 /278322	Unidade	2	MÉDIA	R\$88,83	R\$ 177,66
10	BALDE 15 L BALDE, PLÁSTICO, GRANDE, ARAME GALVANIZADO, 15 L, COR NATURAL.	3022000000007 /216085	Unidade	62	MÉDIA	R\$18,98	R\$ 1.176,76
11	BALDE COM ESPREMEDOR DE PRESSÃO Balde Com Espremedor, Material Balde: Plástico, Material Espremedor: Plástico, Material Base: Plástico, Capacidade Balde: 33 L, Tipo Espremedor: Pressão Horizontal. ADENDO: COM 4 RODAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, HASTE TIPO EURO, COM DIVISÓRIAS PARA ÁGUA LIMPA E PARA ÁGUA SUJA, REFIL DE ALGODÃO 320 OU 350 G	3022000000524 /450518	Unidade	6	MÉDIA	R\$528,27	R\$ 3.169,62
12	BANDEJA PLASTICA 38X53X8 BANDEJA, POLIETILENO, 38 X 53 X 8 CM	3019000000291 /420651	Unidade	44	MÉDIA	R\$45,82	R\$ 2.016,08
13	BARBANTE ALGODÃO, 10 FIOS BARBANTE ALGODÃO, 10 FIOS, TORCIDOS, BRANCA - ROLO 300M.	3019000000004 /292624	Rolo	536	MÉDIA	R\$19,95	R\$ 10.693,20
14	BOMBONA, PEAD, 200 L, AZUL Bombona, material: plástico resistente, capacidade: 200 l, aplicação: descarte de material tóxico, característcas adicionais: com tampa, cor: azul. ADENDO: MATERIAL POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE (PEAD).	3019000000330 /307499	Unidade	6	MÉDIA	R\$372,97	R\$ 2.237,82
15	BORRIFADOR, PLÁSTICO, 500ML Borrifador Material: Plástico Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora Capacidade: 500 ML Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador	3019000000359 /272254	Unidade	575	MÉDIA	R\$6,15	R\$ 3.536,25
16	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO, 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, AZUL. CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. ADENDO: COR AZUL.	3019000000355 /459412	Unidade	1500	MÉDIA	R\$6,76	R\$ 10.140,00
17	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 320 MM, ALTURA: 280 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 29 LITROS. . ADENDO: PODENDO SER ACEITA NAS DIMENSÕES: 28,0 X 32,6 X 45,7 MM	3019000000373/ 455066	Unidade	300	MÉDIA	R\$49,77	R\$ 14.931,00
18	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 218 MM, ALTURA:	3019000000374 /441668	Unidade	240	MÉDIA	R\$20,18	R\$ 4.843,20

	103 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 5 LITROS. .						
19	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 37 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS	3019000000404 /341772	Unidade	114	MÉDIA	R\$112,00	R\$ 12.768,00
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 42X31X20 CM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA. . ADENDO: TAMPA FECHAMENTO REFORÇADO POR GRAMPOS LATERAIS. ACEITÁVEL VARIAÇÕES DE ATÉ 10% NAS DIMENSÕES DA CAIXA.	3019000000369/ 466015	Unidade	330	MÉDIA	R\$56,10	R\$ 18.513,00
21	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 13,5 LITROS. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 13 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 13,50 LITROS. ADENDO: PODENDO SER ACEITA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM	3019000000372/ 440730	Unidade	300	MÉDIA	R\$47,47	R\$ 14.241,00
22	CAIXA TÉRMICA, 75/80 L. Caixa térmica. material: poliuretano expandido, capacidade: 80 l, características adicionais: tampa articulada/trinco embutido/alça dupla/dreno, densidade: 35 kg/m3. ADENDO: Será aceito com capacidade mínima de 75 litros e sem dreno.	3019000000391 /373312	Unidade	4	MÉDIA	R\$1.073,33	R\$ 4.293,32
23	CAIXA, POLIPROPILENO, 49X30X10 CM CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 49 cm, LARGURA 30 cm, ALTURA 10 cm, COR BRANCA, TIPO MONOBLOCO.	3019000000256 /397209	Unidade	100	MÉDIA	R\$88,73	R\$ 8.873,00
24	CESTO LIXO, 14 L, POLIPROPILENO, AZUL. CESTO LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA/30 X 24 CM, COR AZUL, FORMATO REDONDO, IMPRESSAO PAPEL.	3022000000151/ 363584	Unidade	100	MÉDIA	R\$29,18	R\$ 2.918,00
25	CESTO LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA. ADENDO: COM TAMPA TIPO BASCULANTE, COM ALÇA, DIMENSÕES 24X24X32,3 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	30220000000515 /236618	Unidade	20	MÉDIA	R\$36,50	R\$ 730,00
26	CESTO LIXO,14 LITROS COM TAMPA. Cesto Lixo. Material: Pvc. Capacidade: 14 L. Características Adicionais: 24 Cm Diâmetro/Com Tampa Basculante Cor: Cinza. Formato: Redondo. Impressao: Lixo Comum	30220000000552/ 361502	Unidade	100	MÉDIA	R\$61,18	R\$ 6.118,00
27	CHAVEIRO,ACRILICO. Chaveiro: Material: Plástico, Formato: Retangular, Tamanho: 5,8 X 2,60 X 0,5 CM, Cor: Sortida, Aplicação: Identificação Chaves, Características Adicionais: Tipo Caixa, Etiqueta Interna De Papel, pote com 24 und,	30190000000029 /284067	Pote	173	MÉDIA	R\$26,10	R\$ 4.515,30
28	COLETOR COPO PLÁSTICO, AGUÁ E CAFÉ COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 370 COPOS, COR BRANCA, IMPRESSÃO AGUÁ E CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS	30220000000349 /410259	Unidade	6	MÉDIA	R\$56,30	R\$ 337,80

	TUBULAR/DIMENSÕES: 249X130X760 MM, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.						
29	CONTAINER, 120L, COM TAMPA, AZUL. Lixeira; Material: Plástico; Capacidade: 120 L; Tipo: Com Tampa. ADENDO: Container para resíduos 120 l, polietileno de alta densidade, rotomoldado, dimensões aproximadas: 460x550x940 mm, proteção raios UV, roda de borracha maciça vulcanizada d=200 mm, eixo em aço com tratamento anticorrosão, com tampa, cor azul, inscrição "papel" em adesivo de vinil, adesivo de vinil monocromático, de 15x21 cm na tampa e de 10x15 cm no corpo do coletor.	3022000000533 /248288	Unidade	2	MÉDIA	R\$369,35	R\$ 738,70
30	DESINFETANTE, COM AROMA, 1 L Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. FRASCO 1 L	3022000000001 /435127	Litro	460	MÉDIA	R\$14,50	R\$ 6.670,00
31	DESINFETANTE, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (INDUSTRIAL) Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma.	3022000000390 /408763	Litro	50	MÉDIA	R\$11,15	R\$ 557,50
32	DESODORIZADOR FLORAL Desodorizador, essência: floral, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental. FRASCO 360ML	3022000000047 /261167	Frasco	1320	MÉDIA	R\$16,93	R\$ 22.347,60
33	DESODORIZADOR LAVANDA DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, LAVANDA, GERAL, BIODEGRADÁVEL - FRASCO 360ML.	3022000000065 /234431	Frasco	1370	MÉDIA	R\$14,58	R\$ 19.974,60
34	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20 G, VARIADA.	3022000000029 /231313	Unidade	5120	MÉDIA	R\$1,82	R\$ 9.318,40
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE.	3022000000543 /328078	Litro	2700	MÉDIA	R\$29,20	R\$ 78.840,00
36	DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, SPRAY, NEUTRO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SPRAY, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ADENDO: COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE INSTRUMENTAL QUE POSSUA PLÁSTICO, SILICONE, BORRACHA, VIDRO, ALUMÍNIO E INOX. EVITA O RESSECAMENTO E A ADERÊNCIA DE MATÉRIA ORGÂNICA PRESENTE NA SUPERFÍCIE E NOS LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS, MANTENDO-OS ÚMIDOS POR ATÉ 24 HORAS E PREVENINDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME. APRESENTAÇÃO FRASCO 750 ML.	3022000000544 /434886	Mililitro	40	MÉDIA	R\$62,28	R\$ 2.491,20
37	DETERGENTE VIDRARIA DE LABORATÓRIO 5 L DETERGENTE, ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	3022000000378 /301233	Embalagem	2	MÉDIA	R\$159,15	R\$ 318,30
38	DETERGENTE, NEUTRO, 5 L Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido EMBALAGEM COM 5L.	3022000000161 /386806	Embalagem	1600	MÉDIA	R\$21,00	R\$ 33.600,00
39	DETERGENTE, NEUTRO, 500 ML Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio,	3022000000040	Frasco	12840	MÉDIA	R\$2,87	R\$ 36.850,80

	aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. FRASCO 500ML.	/386806					
40	DISPENSER ÁLCOOL OU SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.ADENDO: COM RESERVATÓRIO	3022000000016 /404651	Unidade	536	MÉDIA	R\$35,98	R\$ 19.285,28
41	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS PLÁSTICO Dispenser Papel Higiénico. Material Base: Plástico Abs. Altura: 27 CM. Cor: Branco. Tipo: De Parede Largura: 27 CM. Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M. Profundidade: 12,50 CM	30220000000538 /422811	Unidade	660	MÉDIA	R\$39,70	R\$ 26.202,00
42	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, AÇO, ROLO 500M Dispenser papel higiênico, material base: aço, cor: branco smalt, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m.	30220000000146 /262122	Unidade	340	MÉDIA	R\$85,15	R\$ 28.951,00
43	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, INOX. Porta-toalha, material: aço inox, tipo fixação: em parede com bucha,parafuso, tipo uso: toalha de papel, aplicação: banheiro, características adicionais: 2 dobras, largura: 25 cm, altura: 15 cm, profundidade: 17 cm.	30220000000094/ 345333	Unidade	500	MÉDIA	R\$136,18	R\$ 68.090,00
44	DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm	30220000000187 /340702	Unidade	536	MÉDIA	R\$34,51	R\$ 18.497,36
45	DISPENSER PARA SABONETE TIPO ESPUMA C /RESERVATÓRIO. Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 800 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido ADENDO: Com válvula espuma. Incluindo reservatório com capacidade de 800 ml. DEVERÁ SER ENTREGUE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	30190000000397 /404651	Unidade	100	MÉDIA	R\$51,27	R\$ 5.127,00
46	EMBALAGEM ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,5 L Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 1,5 l, comprimento: 155 mm, largura: 135 mm, altura: 105 mm, espessura: 5 mm, características adicionais: com tampa.	30190000000190 /349887	Unidade	30	MÉDIA	R\$7,03	R\$ 210,90
47	EMBALAGEM ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 7 L EMBALAGEM ISOPOR, FORMA CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 7 L, COMPRIMENTO 286 MM, LARGURA 205 MM, ALTURA 226 MM, ESPESSURA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO.	30190000000327 /348495	Unidade	30	MÉDIA	R\$16,95	R\$ 508,50
48	EMBALAGEM PAPELÃO PARA LIVRO; 25,5 X 17,5X 4 CM; 350G/M² Caixa Material: papelão Tipo paredes: simples Tipo caixa: maleta Comprimento: 240 mm Largura: 200 mm Altura: 100 mm Gramatura: 420 g/m2 Adendo: Material: papelão micro ondulado onda "e" Modelo: caixa para correio Medidas internas: 25,5 cm larg. X 17,5 cm prof. X 4 cm alt Cor interna: pardo Cor externa: pardo com impressão em 1 cor (preto) Gramatura do papelão: mínimo 350g Tiragem: 5.000	30190000000423 /345507	Unidade	5000	MEDIANA	R\$2,33	R\$ 11.650,00
49	ESPONJA LIMPEZA, DUPLA FACE Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	30220000000063 /385187	Unidade	10120	MÉDIA	R\$1,83	R\$ 18.519,60

50	ESTOPA ESTOPA, FIO ALGODÃO PURO, POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL. PACOTE COM 200 G.	3022000000152 /227345	Pacote	450	MÉDIA	R\$5,74	R\$ 2.583,00
51	FILME POLIÉSTER, 50 MICRA, 1X30M Filme poliéster, tipo: película, largura: 1 m, espessura: 50 micra, aplicação: acondicionamento, comprimento: 30 m	3019000000290 /359236	Unidade	2	MÉDIA	R\$278,77	R\$ 557,54
52	FITA ADESIVA, CREPE, 50 M, 48MM FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 mm, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE.	3019000000006 /391988	Unidade	1840	MÉDIA	R\$15,88	R\$ 29.219,20
53	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MARROM, 50M, 50 MM. FITA ADESIVA EMBALAGEM, POLIPROPILENO, 50 M, 50 MM, EMPACOTAMENTO EM GERAL, MARROM.	3019000000022/ 318187	Unidade	2500	MÉDIA	R\$12,12	R\$ 30.300,00
54	FITA ADESIVA, PVC, TRANSPARENTE, 50 M X 50 MM FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL,COR INCOLOR.	3019000000003 /322304	Unidade	1700	MÉDIA	R\$6,35	R\$ 10.795,00
55	FLANELA, ALGODÃO, 40X60 CM FLANELA, ALGODÃO, 40 CM, 60 CM, BRANCA, ACABAMENTO NAS BORDAS.	3022000000008 /299630	Unidade	1780	MÉDIA	R\$3,70	R\$ 6.586,00
56	FLANELA, AMARELA, 40X60 CM FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA.	3022000000112 /238550	Unidade	1660	MÉDIA	R\$6,61	R\$ 10.972,60
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, USO ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO DE LABARRAQUE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5 DE CLORO ATIVO. .	3022000000454 /437156	Litro	200	MÉDIA	R\$13,14	R\$ 2.628,00
58	LAMINA DE BARBEAR, AÇO INOXIDÁVEL Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável. CAIXA 3 UNIDADES	3022000000190 /241535	Caixa	50	MÉDIA	R\$3,28	R\$ 164,00
59	LENÇO DESCARTÁVEL Lenço descartável, material: celulose virgem, comprimento: 21,40 cm, largura: 14,20 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: picotada, aplicação: limpeza , higiene. Caixa com 50 unidades.	3022000000166 /243246	Caixa	365	MÉDIA	R\$5,98	R\$ 2.182,70
60	LENÇO DESCARTÁVEL, UMIDECIDOS COM AGUA E ALCOOL ISOPROPÍLICO LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 13,2 CM, LARGURA: 21,2 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE LENTES. ADENDO: LENÇOS UMIDECIDOS COM AGUA E ALCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	3022000000531 /445725	Caixa	20	MÉDIA	R\$38,27	R\$ 765,40
61	LIMPA-VIDRO LIMPA-VIDRO, LÍQUIDO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS - FRASCO COM 500ML.	3022000000100 /300935	Frasco	60	MÉDIA	R\$20,11	R\$ 1.206,60
62	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES, APRESENTAÇÃO SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL. CAPACIDADE DO FRASCO: 300 ML.	3022000000324 /404467	Frasco	8	MÉDIA	R\$22,84	R\$ 182,72
63	LIXEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 15L, TIPO: QUADRADA Lixeira, Material: Polipropileno, Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Cor: Preta, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo, Impressão: Com Símbolo.	3022000000562 /443238	Unidade	5	MÉDIA	R\$43,59	R\$ 217,95
64	LIXEIRA, 10 L, POLIETILENO, RESÍDUO INFECTANTE LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 L,	3022000000283	Unidade	12	MÉDIA	R\$59,74	R\$ 716,88

	TIPO TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOMARCA COR AZUL, LIXO INFECTANTE GRUPO A.	/379592					
65	LIXEIRA, 100 L, PEAD, AZUL Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 100 litros, tipo: com tampa vai-vem, cor: azul	3022000000458 /441214	Unidade	220	MÉDIA	R\$145,30	R\$ 31.966,00
66	LIXEIRA, 100 L, POLIETILENO, RESÍDUO INFECTANTE Lixeira, material: polietileno, capacidade: 100 l, tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca, características adicionais: pedal em aço galvanizado ADENDO: COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE	3022000000289 /422194	Unidade	6	MÉDIA	R\$303,00	R\$ 1.818,00
67	LIXEIRA, 12 L, AÇO INOXIDÁVEL, PEDAL E TAMPA LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	3022000000287 /370526	Unidade	64	MÉDIA	R\$173,37	R\$ 11.095,68
68	LIXEIRA, 30 L, PLÁSTICO, TAMPA E PEDAL Lixeira, material: plástico, capacidade: 30 l, cor: cinza, características adicionais: com tampa e pedal	3022000000281 /334677	Unidade	250	MÉDIA	R\$71,74	R\$ 17.935,00
69	LIXEIRA, 30 L, POLIETILENO, LIXO INFECTANTE Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 litros, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo	3022000000285 /443328	Unidade	12	MÉDIA	R\$167,95	R\$ 2.015,40
70	LIXEIRA, 60 L, PEAD, MARROM Lixeira, material: polietileno de média densidade, capacidade: 60 l, tipo: tampa basculante, cor: marrom, características adicionais: quadrada, rotomoldada, revestimento: tratamento em uv, impressão: com símbolo	3022000000323 /400893	Unidade	50	MÉDIA	R\$102,57	R\$ 5.128,50
71	LIXEIRA, 60 L, PEAD, TAMPA E PEDAL LIXEIRA, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 60 L, COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, BRANCA, FORMATO RETANGULAR.	3022000000107 /439211	Unidade	12	MÉDIA	R\$166,18	R\$ 1.994,16
72	MARAVALHA DE PINUS ESPECIAL, SACO 5 KG. CAVACO MADEIRA, TIPO PINUS, APRESENTAÇÃO SECO, SEM PÓ E MISTURA DE OUTRAS MADEIRAS, APLICAÇÃO CAMA ANIMAIS DE LABORATÓRIO, TIPO EMBALAGEM AUTOCLAVÁVEL (RAFAE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CHEIRO. SACO 5 KG.	3019000000037/ 256915	Saco	500	MÉDIA	R\$61,78	R\$ 30.890,00
73	PÁ COLETORA LIXO, 80CM, 20CM, 18CM PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	3022000000004 /253236	Unidade	50	MÉDIA	R\$15,33	R\$ 766,50
74	PALETE, POLIPROPILENO, 120 X 1 M X 14 CM Paleta, material: polipropileno, comprimento: 1,20 m, largura: 1.000 mm, tipo: monobloco, altura: 14 cm, cor: preta.	3019000000239 /230583	Unidade	12	MÉDIA	R\$175,97	R\$ 2.111,64
75	PANO LIMPEZA, 100% ALGODÃO Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, características adicionais: alvejado com bainha.	3022000000066 /242005	Unidade	536	MÉDIA	R\$3,32	R\$ 1.779,52
76	PAPEL COURO PAPEL COURO, TIPO CELULOSE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 40 CM, COR NATURAL, APLICAÇÃO CARTONAGEM, ESPESSURA 1,3 MM.	3019000000218 /441564	Unidade	100	MÉDIA	R\$21,93	R\$ 2.193,00
77	PAPEL EM ALUMÍNIO, 7,50 M X 45 CM PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO.	3019000000050 /233708	Unidade	100	MÉDIA	R\$8,80	R\$ 880,00
78	PAPEL EMBRULHO, KRAFT, BOBINA 1,20CM X 100M PAPEL EMBRULHO, TIPO KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 100 M,	3019000000181 /247756	Unidade	86	MÉDIA	R\$306,83	R\$ 26.387,38

	MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2.						
79	PAPEL FILME, PVC, 1.000 M X 60 CM Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1000 m, largura: 60 cm, apresentação: bobina, aplicação: restaurante, espessura: 11 micra	3019000000049 /334090	Unidade	63	MÉDIA	R\$255,39	R\$ 16.089,57
80	PAPEL FILME, PVC, 30 M X 28 CM Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente	3019000000074 /452771	Unidade	700	MÉDIA	R\$5,71	R\$ 3.997,00
81	PAPEL FILME, PVC, 300 M X 29 CM PAPEL FILME, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 300 M, 29 CM, ROLO, DOMÉSTICA.	3019000000026 /220981	Unidade	147	MÉDIA	R\$43,55	R\$ 6.401,85
82	PLÁSTICO BOLHA, 1,30 X 100 M PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,30 M, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO BOBINA.	3019000000047 /220986	Unidade	66	MÉDIA	R\$76,56	R\$ 5.052,96
83	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, COM PORTA CADEADO PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CHAPA ZINCADA, LARGURA 12,50 CM, ALTURA 27 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: PARA ROLO DE 300 A 400 M, COM DOBRADIÇA E FECHADURA, FORMATO REDONDO, INSTALAÇÃO FIXO SOBREPOSTO NA PAREDE, COR BRANCA. . ADENDO: COM PORTA CADEADO.	30220000000518 /255778	Unidade	310	MÉDIA	R\$100,22	R\$ 31.068,20
84	EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 1200 ML - Forma: Pote. Capacidade: 1200 ML. Aplicação: Acondicionamento Materiais Esterilizados. Características Adicionais: Com Tampa, Próprio Para Freezer E Microondas. Transmitância: Transparente ADENDO: Forma retangular, livre de BPA (bisfenol-A). Serão aceitos recipientes com capacidade entre 1200ML e 1700ML.	30190000000409 /609234	Unidade	2	MÉDIA	R\$32,81	R\$ 65,62
85	REFIL PARA MOP ÚMIDO Mop úmido, material: fio algodão, tipo ponta: cortada, cor: branca, comprimento: 35 cm, largura: 17 cm, gramatura: 350 g /m2	30220000000473/ 415216	Unidade	24	MÉDIA	R\$33,29	R\$ 798,96
86	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DE ÀLCOOL E SABONETE. RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA DISPENSER, DIMENSÕES: 100 X 110 X 90 MM, APLICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO,ÀLCOOL GEL, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 800 ML	3022510000000510/ 475888	Unidade	300	MÉDIA	R\$14,50	R\$ 4.350,00
87	RODO 30CM RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2.	30220000000011 /253024	Unidade	50	MEDIANA	R\$17,90	R\$ 895,00
88	RODO 55CM RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COLADO E REFORÇADO, PONTEIRA PLÁSTICA E BORRA, ESPESSURA BORRACHA 2,5 MM, ALTURA BORRACHA 2,5 CM.	30220000000053 /299805	Unidade	50	MÉDIA	R\$42,23	R\$ 2.111,50
89	SABÃO BARRA COCO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES SABÃO BARRA, COCO NATURAL, 200 G, RETANGULAR, BRANCA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	30220000000119 /254879	Embalagem	200	MÉDIA	R\$14,80	R\$ 2.960,00
90	SABÃO PÓ 1 KG Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais: biodegradável. PACOTE 1KG.	30220000000025 /226794	Pacote	48	MÉDIA	R\$8,19	R\$ 393,12
	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS GALÃO DE 5 LT Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado	30220000000076					

91	Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos Aroma: Suave Características Adicionais: Pronto Uso	/253197	Galão	2050	MÉDIA	R\$29,41	R\$ 60.290,50
92	SABONETE LIQUIDO TIPO ESPUMA Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado. Acidez: Neutro. Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos ADENDO: SABONETE LIQUIDO TIPO ESPUMA. PRONTO PRO USO. GALÃO DE 05 LITROS.	3022000000542 /417309	Galão	210	MÉDIA	R\$26,38	R\$ 5.539,80
93	SABONETE LIQUIDO, AGENTE BACTERICIDA SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE. GALÃO DE 5 LITROS. 463131 ADENDO: PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN (MÍNIMO DE 0,5%)	3022000000483 /463131	Galão	12	MÉDIA	R\$53,33	R\$ 639,96
94	SABONETE LÍQUIDO, AROMA SUAVE, 1L Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave. FRASCO 1 L.	3022000000039 /253197	Frasco	9540	MÉDIA	R\$7,56	R\$ 72.122,40
95	SABONETE LÍQUIDO, AROMA SUAVE, 1L 25% EXCLUSIVO EPP/ME Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave. FRASCO 1 L.	3022000000406/ 253197	Frasco	3180	MÉDIA	R\$7,56	R\$ 24.040,80
96	SACO ESTERILIZAÇÃO, 20L Saco; Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 20 L Aplicação: Laboratorial Transmitância: Fosco Transparente Características Adicionais: P/ Autoclave; Resistente Á Temperatura De 121°C. Pacote com 20 unidades.	3019000000222 /474252	Pacote	10	MÉDIA	R\$29,69	R\$ 296,90
97	SACO ESTERILIZAÇÃO, 60L Saco; Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 60 L Aplicação: Laboratorial Transmitância: Fosco Transparente Características Adicionais: P/ Autoclave; Resistente Á Temperatura De 121°C. Pacote com 20 unidades.	3019000000224 /474253	Pacote	100	MÉDIA	R\$44,66	R\$ 4.466,00
98	SACO LIXO, 100 L, BIODEGRADÁVEL SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, LARGURA 75, ALTURA 105, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADE - - SUSTENTÁVEL	3022000000293 /403318	Pacote	20	MÉDIA	R\$27,80	R\$ 556,00
99	SACO LIXO, 100 L, BRANCA, SUBSTÂNCIA INFECTANTE SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR BRANCA, LARGURA 75, ALTURA 105, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3022000000313 /320700	Pacote	60	MÉDIA	R\$50,40	R\$ 3.024,00
100	SACO LIXO, 100L, PRETO, 8 MICRA Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 8 micra, aplicação: coleta de lixo. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3022000000056 /345596	Embalagem	280	MÉDIA	R\$38,20	R\$ 10.696,00
101	SACO LIXO, 20 L, PRETO, 4 MICRA Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 50 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3022000000022 /345594	Embalagem	120	MÉDIA	R\$14,47	R\$ 1.736,40
102	SACO LIXO, 40 L, BRANCO, LIXO HOSPITALAR Saco, material: polietileno, cor: branca, capacidade: 40 l,	30220000000468	Pacote	15	MÉDIA	R\$19,70	R\$ 295,50

	aplicação: lixo hospitalar, características adicionais: opaco, super resistente, com inscrição "lixo hospitalar". PACOTE COM 100 UNIDADES.	/307326					
103	SACO LIXO, 40 L, PRETO Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 48 cm, altura: 40 cm, características adicionais: resistente, espessura: mínimo 4 micras, material: polietileno. pacote com 100 un.	3022000000057 /373292	Pacote	20	MÉDIA	R\$20,06	R\$ 401,20
104	SACO LIXO, 60 L, BRANCO, SUBSTÂNCIA INFECTANTE SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 4 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3022000000314 /345505	Pacote	50	MÉDIA	R\$36,36	R\$ 1.818,00
105	SACO LIXO, 60 L, PRETO SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM- PACOTE COM 100 UNIDADES.	3022000000013 /229394	Pacote	20	MÉDIA	R\$16,43	R\$ 328,60
106	SACO PLÁSTICO 40X30X0,08 CM SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: GERAL, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 0,08 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	3019000000368 /256553	Milheiro	5	MÉDIA	R\$437,30	R\$ 2.186,50
107	SACO PLÁSTICO, 5 X 23 CM, ACONDICIONAMENTO DE TALHERES Saco, Material: Plástico, Altura: 5 CM, Largura: 23 CM, Aplicação: Acondicionamento Talheres.	3019000000178 /395470	Milheiro	12	MÉDIA	R\$16,85	R\$ 202,20
108	SACO PLÁSTICO, 7 KG SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 7 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM;BOBINA COM 500 UNIDADES. ADENDO: MEDIDAS PODENDO VARIAR DE 40 A 50 CM. MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL.	3019000000402 /460048	Bobina	12	MÉDIA	R\$44,69	R\$ 536,28
109	SACO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 KG, PARA OSSOS HUMANOS SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 KG, APLICAÇÃO: EMBALAGEM. ADENDO: SACO PARA OSSOS HUMANOS, MEDIDA MÍNIMA (LARGURA X ALTURA): 50 X 70 CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, FICHA DE IDENTIFICAÇÃO.	3019000000400 /361425	Unidade	24	MEDIANA	R\$8,30	R\$ 199,20
110	SACO, POLIETILENO, HERMÉTICO, 10 X 16 CM SACO, MATERIAL POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA 16 cm, LARGURA 10 cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. Adendo: também será aceito o material polipropileno, medidas aproximadas e fitas em vez do zip lock.	3019000000298 /444824	Pacote	100	MÉDIA	R\$23,31	R\$ 2.331,00
111	SACO, POLIETILENO, HERMÉTICO, 17 X 24 CM Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético,com tarja, altura: 24 cm, largura: 17 cm, transmitância: transparente. Pacote com 100 unidades.	3019000000301 /455082	Pacote	1	MÉDIA	R\$44,37	R\$ 44,37
112	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE,, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO. FRASCO 300 ML	3022000000210 /252683	Frasco	48	MÉDIA	R\$7,84	R\$ 376,32
113	SAPONÁCEO PÓ 300G SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO 300G.	3022000000201 /241703	Frasco	48	MÉDIA	R\$5,76	R\$ 276,48

114	SOLUÇÃO LIMPADORA - ÁLCOOL SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁLCOOL ISOPROPÍLICO.	3022000000312 /392302	Litro	260	MÉDIA	R\$51,50	R\$ 13.390,00
115	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 5 L solução limpeza multiuso, composição básica sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, aspecto físico líquido, características adicionais biodegradável. GALÃO 5 LITROS.	3022000000418 /413461	Galão	200	MÉDIA	R\$38,97	R\$ 7.794,00
116	TAPETE EM VINIL ANTIDERRAPANTE, PASSADEIRA, 4,60 X 1,30 M TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, MATERIAL BASE VINIL, TIPO PASSADEIRA, ALTURA TOTAL 10MM, LARGURA 1,30M, COMPRIMENTO 4,60M, COR BÁSICA CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE /ANTICHAMA.	3022000000453 /363428	Unidade	8	MEDIANA	R\$595,00	R\$ 4.760,00
117	TAPETE EM VINIL, ANTIDERRAPANTE, 0,95 X 1,75 M, PERSONALIZADO Tapete, material superfície: vinil, material base: vinil, tipo: antiderrapante, largura: 95 cm, comprimento: 175 cm, cor básica: azul royal, características adicionais: bordas cor grafite, personalizado conforme modelo, espessura: 10 mm.	3022000000423 /405524	Unidade	44	MÉDIA	R\$1.013,22	R\$ 44.581,68
118	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 130 CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESURA: 10 MM. ADENDO: COM BORDAS VEDANTES PARA IMPEDIR O VAZAMENTO DO LIQUIDO HIGIENIZANTE.	3022000000490 /469724	Unidade	212	MÉDIA	R\$262,30	R\$ 55.607,60
119	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. DISPENSADOR, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 1 L ADENDO: TOTEM COM REGULAGEM DA PRATELEIRA PARA UTILIZAÇÃO DE RE ATÉ 5 LITROS, COM PEDAL ARTICULADO, COM COMUNICAÇÃO EM PSAL. IDENTIFICAÇÃO VISUAL A SER INFORMADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS 151 X 41 CM (LXAXP) COM VARIAÇÃO ACEITA DE ATÉ 30 %.	3022000000500 /471960	Unidade	105	MÉDIA	R\$552,93	R\$ 58.057,65
120	URNA, MATERIAL ACRÍLICO, PORTA FOLHETO, COM CADEADO URNA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 20 CM, ALTURA 20 CM, PROFUNDIDADE 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA FOLHETO, FENDA TAMPA SUPERIOR, COM CADEADO, ESPESURA 4 MM.	3019000000294 /412770	Unidade	14	MÉDIA	R\$100,61	R\$ 1.408,54
121	VASSOURA, CRINA, COM CABO COLADO. VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 cm, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.	3022000000020/ 226136	Unidade	400	MÉDIA	R\$63,74	R\$ 25.496,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.448.488,87

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.
- 1.5. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 1.6. Não será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus inciso.
- 1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.8. A presente contratação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, excetuando-se o os itens 2, 4, e 96 que serão destinados à ampla participação.
- 1.9. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.
- 1.10. Em havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e aquela publicada sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou na respectiva Nota de Empenho, prevalecerá a descrição neste Termo de Referência.
- 1.11. As especificações complementares identificadas como ADENDO deverão ser obrigatoriamente consideradas na formulação das propostas pelas licitantes, integrando o descritivo técnico dos itens.
- 1.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000003/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 07/11/2024;
- III) Id do item no PCA: 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789
- IV) Classe/Grupo: 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS, 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS, 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS, 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES, 7290 -UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS, 7240 - RECEPIENTES PARA USODOMÉSTICO E COMERCIAL, 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS, 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS,ESPONJAS E ESFREGÕES, 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, 8030 - COMPOSTOS PRESERVATIVOS EVEDANTES, 8105 - SACOS E BOLSAS, 8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR, 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARABARBEAR E DENTIFRÍCIOS, 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE, 9330 - ARTIGOS DEPLÁSTICO, 4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES, 4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS, 5340 - FERRAGENS DIVERSAS, 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA, 7220 -REVESTIMENTOS PARA PISOS, 7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DEMESA, 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO, 8110 - TAMBORES ELATAS, 8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS, 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO EEMBALAGEM, 8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, 8305 - TECIDOS, 8310 - FIOS ELINHAS, 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES, 9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO, 9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS, 9999 - ITENS DIVERSOS.
- V) Identificador da Futura Contratação: 153038-57/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É obrigatório que todos os itens estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuam certificações que comprovem sua eficácia e segurança ambiental. Os itens fornecidos devem ser embalados de modo a não apresentar riscos aos usuários e seguros para o ambiente de trabalho na UFBA.

4.1.2. A empresa contratada deve cumprir com os critérios de sustentabilidade ambiental da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e tecnologia e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em particular, deve seguir as recomendações do Capítulo III, referente aos Bens e Serviços, destacando o artigo 5º. Essa comprovação poderá ser feita mediante apresentação de laudos ou certificados emitidos por Instituição Pública Oficial. Também deve observar a Lei nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, conforme aplicável.

4.1.3 Os itens 4, 5, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 59, 91, 93, 94, 96, 97, 116 e 117 devem possuir registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde, será adotado como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas o seguinte site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>;

4.1.4. Os itens 35, 39, 40, 41, 100, 110, 114 e 117 deverão ter matéria-prima biodegradável.

4.1.5. As embalagens dos itens 4 e 5 devem estar de acordo com a Portaria INMETRO nº 460/2021, será adotado como base de consulta para análise dos critérios de aceitação das propostas o seguintes site: Certificações do INMETRO - <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>; e

4.2. Controle sanitário dos saneantes e produtos de higiene pessoal

A presente licitação contempla itens enquadrados como produtos saneantes químicos e produtos de higiene pessoal, os quais deverão observar as disposições da Lei Federal nº 6.360/1976, do Decreto Federal nº 8.077/2013 e da Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, normas especiais consideradas imprescindíveis à garantia da segurança e da qualidade dos fornecimentos destinados à Universidade Federal da Bahia.

4.2.1. Itens que exigirão comprovação do REGISTRO na ANVISA/MS

Os itens de nº 2, 3, 4, 5 e 6, referentes a álcool etílico líquido 70% INPM e álcool etílico 70% em gel antisséptico, bem como o item 31 – desinfetante à base de quaternário de amônio, por serem destinados à desinfecção de superfícies e higienização com alegação de eficácia, enquadram-se como saneantes de risco II, sendo obrigatória a apresentação, pelo licitante vencedor e pelo fabricante, dos seguintes documentos:

4.2.1.1. Indicação do número de REGISTRO sanitário válido na ANVISA ou no Ministério da Saúde;

4.2.1.2. Ficha técnica e rótulo do produto contendo, no mínimo: composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação e prazo de validade, com identificação do Responsável Técnico;

4.2.1.3. Alvará de Vigilância Sanitária do estabelecimento do licitante;

4.2.1.4. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE/ANVISA, compatível com atividade de fabricação ou distribuição de saneantes, quando aplicável.

4.2.2. Itens que exigirão APENAS NOTIFICAÇÃO ou, alternativamente, REGISTRO conforme o produto apresentado.

Os itens de nº 32, 33, 34, 36, 38, 39, 61, 62, 114, 115, 112 e 113, quando as propostas apresentarem produtos SEM alegação de ação antimicrobiana ou desinfetante, serão tratados como saneantes de risco I, exigindo-se do licitante:

- indicação do número de NOTIFICAÇÃO ANVISA do produto, quando aplicável;
- ficha técnica e rótulo comercial;

- comprovação de que o produto corresponde à finalidade exclusiva de limpeza.

Alternativamente, na hipótese de o licitante apresentar produto enquadrado pelo fabricante como DESINFETANTE REGISTRADO na ANVISA/MS, será aceito o número de REGISTRO, passando o item a observar o regime de risco II, com as comprovações pertinentes à classe apresentada, preservados os princípios da ampla concorrência e da proporcionalidade.

III – Regime aplicável aos SABÕES e saneantes de limpeza comuns

Os produtos de sabão em barra, sabão em pó, sabão líquido e saponáceos, constantes deste certame, quando ofertados sem alegação bactericida, serão aceitos conforme a classe indicada no rótulo do fabricante, aplicando-se apenas as exigências de qualidade, sustentabilidade e segurança química, não se impondo obrigatoriedade de registro sanitário quando destinados exclusivamente à limpeza.

Demais requisitos

4.3. Para o item 119 (tapete personalizado), será utilizado o padrão de modelo abaixo, em no máximo 4 cores, constando o brasão da UFBA ou da Unidade (conforme decisão do solicitante), mais o nome da Unidade e o nome da Universidade Federal da Bahia.



Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Orientações sobre as Propostas:

4.6. O licitante deverá preencher, no momento do cadastro da proposta no sistema Compras.gov.br, todos os campos de forma completa e precisa, informando marca/fabricante e modelo/versão do item ofertado. Não serão aceitas informações genéricas, incompletas ou imprecisas, tais como “PRÓPRIA” ou “CONFORME TR/EDITAL”, sob pena de desclassificação.

4.7. Sob pena de desclassificação, a proposta deverá conter todas as características reais do(s) objeto(s) material(ais) ofertado(s), incluindo obrigatoriamente indicação de marca, linha/modelo, descrição detalhada e quantidades.

4.8. O simples ato de “copiar e colar” o descritivo constante no Edital não será aceito como descritivo da proposta.

4.9. Sob pena de desclassificação, o licitante convocado deverá apresentar imagem do(s) item(ns) licitado(s), acompanhada de catálogo ou ficha técnica, contendo:

- Imagem integral do objeto
- Descrição completa, com todas as características técnicas do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades da UFBA localizadas nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista /BA ou Camaçari/BA, as quais seus endereços encontram-se listados no Apêndice A deste Termo de Referência, juntamente com a Nota de Empenho da UFBA, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Ata de Registro de Preços, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

6.6. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) responsável(eis) da unidade requisitante da Nota de Empenho, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O responsável(eis) da unidade requisitante da Nota de Empenho acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho informará à Pró-reitoria de Administração - PROAD, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho comunicará o fato imediatamente à PROAD.

6.12. O responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho comunicará à Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho atuará tempestivamente na solução do problema, reportando Comissão de Processo Administrativo Sancionador para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, responsáveis de unidades, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Por se tratar de recebimento único de bem, não será designado gestor de contrato, ficando a cargo da unidade requisitante a conferência do item e adoção das providências necessárias ao gerenciamento da contratação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 27% (vinte e sete por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/11/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.448.488,87 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Salvador, 25 de novembro de 2024.

Nicolle Giudice Brito - Matrícula SIAPE 3067842

Maurício Batista Carvalho - Matrícula SIAPE 2933302

Aprovo,

Wagner Miranda Gomes - Matrícula SIAPE 1476205

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (dias) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária de Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

NICOLLE GIUDICE BRITO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Favorável

MAURICIO BATISTA CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Favorável

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

APÊNDICE A (do termo de referência)

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6087/6085
E-mail: cmp.proad@ufba.br

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909
E-mail: gabinete@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Av. Milton Santos, s/n Pav. 06 - Ondina
Telefone : (71) 3283-6363
E-mail: proad@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150
Telefone : (71) 3283-7119
E-mail: prograd@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040
Telefone : (71) 3283-7992
E-mail: propg@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-5950
E-mail: proext@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909
Telefone: (71) 3283-7034
E-mail: proplan@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina,
Ondina, Salvador, 40170-110
Telefone : (71) 3283 6396
E-mail: prodep@ufba.br

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117
Telefone : (71) 3283-5836
E-mail: sumai@ufba.br

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060
E-mail: supac@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905
E-mail: proae@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6474
E-mail: supad@ufba.br

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117
Telefone : (71) 3283-6490
E-mail: sead@ufba.br

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6124
E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina,
Salvador, 40170-115
E-mail: sibi@ufba.br
Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: mae@ufba.br

Telefone: (71) 3283-5534

• **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: edufba@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177

- **Faculdade de Arquitetura**

Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889

- **Faculdade de Educação**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292

- **Faculdade de Economia**

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533

- **Faculdade de Direito**

Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador

Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065

- **Faculdade de Farmácia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949

- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**

Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador

Telefone : 3331-2755

- **Faculdade de Medicina da Bahia**

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561

- **Faculdade de Odontologia**

Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962

- **Instituto de Ciências da Saúde**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8885/8894

- **Instituto de Ciência da Informação**

Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7745/7746

- **Instituto de Biologia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511

- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**

Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari

Telefone : (71)3644-9846

- **Instituto de Geociências**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601

- **Instituto de Física**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796
- **Instituto de Letras**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**
Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador
Telefone : (71) 3283-8801
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**

Endereço: Praça Inocência Galvão, 42, Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador
Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123, Canela - CEP: 40110-050 | Salvador
Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5850/5851

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

- **Residência Universitária n.º 01**

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 02**

Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 03**

Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA

- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2026 - NULIC/CMP (12.01.10.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 23/01/2026 09:01)

MAURICIO BATISTA CARVALHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CMP/PROAD (12.01.10)

Matrícula: ###542#4

(Assinado eletronicamente em 23/01/2026 10:01)

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD/UFBA (12.01.81)

Matrícula: ###762#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **f3c1aafb8a**